

Eng Civil Eduardo Padilha Pereira  
CREA RS 78440-D  
e-mail: edpadilha@hotmail.com

## **ANEXO II**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**

1- APRESENTAÇÃO - Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados, destinado à reforma dos seguintes módulos:

1.1- METAS:

<b>I- Nivelamento piso plenário para acessibilidade;</b>
<b>II- Manutenção e reforma banheiro ALA 2, com aumento de fluxo de utilização e concerto de vazamento;</b>
<b>III- Ampliação cozinha/Copa.</b>

1.2– A autoria dos Projetos

Os projetos de Implantação e Arquitetura e respectivos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas, são de autoria do Engenheiro Civil Eduardo Padilha Pereira.

1.3 – Alterações dos projetos

Nenhuma alteração dos Projetos e Especificações Técnicas serão executadas sem autorização dos Autor dos Projetos e do Contratante.

2-- CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS-

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução das obras, serão por conta do executante.

3- SERVIÇOS INICIAIS-

3.1.O Executante manterá, em obra, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal da obra,

4- INSTALAÇÕES DA OBRA-

4.1. REFORMA PLENÁRIO:

4.1.1. Remoção de carpete e raspagem;

4.1.2. Retirada e instalação de dois aparelhos de ar condicionado.

4.2- REFORMA DOS BANHEIROS:

4.2.1. Demolição de alvenaria de tijolos furados;

*Eng Civil Eduardo Padilha Pereira  
CREA RS 78440-D  
e-mail: edpadilha@hotmail.com*

4.2.2. Demolição de revestimentos de azulejos;

4.2.3. Remoção de piso cerâmico;

**4.3. REFORMA DA COZINHA;**

4.3.1. Remoção de piso cerâmico;

**5- SUPRA ESTRUTURA:**

5.1. Plenário:

5.1.1. Será executada uma viga de concreto armado de 15x18 cm, para elevação do plenário, e a estrutura preenchida com brita leve, conforme projeto. Após um contrapiso em concreto magro, desempenado e pronto para a colocação do piso.

**6- PAREDES EM GERAL-**

6.1. Plenário, Banheiros e Cozinha/Copa

6.1.1. Será executada parede em gesso acartonado, conforme projeto.

**7- PAVIMENTAÇÃO-**

7.1. Plenário: Será realizado uma base desempenada para a colocação de carpete 6,0 mm ou material igual ou superior que comprovadamente funcione melhor no lugar indicado em projeto.

7.2. Plenário, Banheiros e Cozinha/Copa:

7.2.1. Será realizado uma base desempenada para a pavimentação. O piso será de porcelanato de primeira qualidade, PEI5 e antiderrapante, e **obrigatoriamente** terá a aprovação prévia do responsável técnico para a definição da cor e da qualidade.

**8- REVESTIMENTOS-**

8.1. Banheiros:

8.1.1. Os banheiros serão revestidos de azulejos de primeira qualidade até a altura de 2,35 m, conforme projetos.

**9- ESQUADRIAS-**

9.1. Plenário: A porta principal será de vidro temperado, da espessura necessária, em duas folhas de correr ou abrir.

9.2. Banheiros:

9.2.1. As portas internas serão do tipo semi oca laminadas em angelim, ou similar, com ferragem completa.

*Eng Civil Eduardo Padilha Pereira  
CREA RS 78440-D  
e-mail: edpadilha@hotmail.com*

**10- PINTURA-**

10.1. Plenário, Banheiros e Cozinha/Copa: Onde não houver revestimentos cerâmicos, será realizado duas demãos de tinta acrílica, a definir a cor, inclusive no forro das três obras.

**11- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:**

11.1. Banheiros e Cozinha/Copa: Primeiramente, será realizado um teste com aparelho específico para detectar o vazamento atual.

Posteriormente, a instalação hidrossanitária deverá apresentar material de primeira qualidade, conforme projeto e as louças serão definidas pelo responsável técnico, porém de primeira qualidade, inclusive cor.

**12- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-**

12.1. Plenário, Banheiros e Cozinha/Copa: Deverão seguir memoriais descritivos.

**13- SERVIÇOS DE LÓGICA, ELÉTRICA E SOM.**

13.1. Plenário: Haverá a instalação de 28 pts de rede de Lógica e rede elétrica (L/E) e 22 pts de Som(S), a serem definidos pelo responsável técnico nas mediações das mesas dos 21 (vinte e um) vereadores.

**14- PRAZO PARA EXECUÇÃO-**

Fica determinado que o prazo máximo para execução dos serviços acima descritos é de 45 (quarenta e cinco) dias.

*Viamão, 01 de fevereiro de 2016.*

---

*Engenheiro Civil Eduardo Padilha Pereira  
CREA RS 78440-D*